



Zveiter disse, ao sair do DPF, que o Conselho de Educação é que está descumprindo a liminar

Zveiter acusa o Conselho

O presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (Sinepe), Jaime Zveiter, afirmou ontem, depois do seu depoimento na Polícia Federal, que não são as escolas que estão descumprindo a liminar do juiz da 3ª Vara da Justiça Federal, Sebastião Fagundes, que limitou em 144,06% o reajuste para as mensalidades de janeiro a julho e delegou poderes do Conselho de Educação para fixar os preços a partir do mês de agosto. "É o Conselho que não está cumprindo a medida judicial, quando publica valores para as parcelas sem fazer a compatibilização dos preços com os custos operacionais, conforme ordena a liminar", acusou Zveiter.

Jaime Zveiter está respondendo a um inquérito policial, a pedido do Ministério Público Federal, por pregar publicamente o descumprimento da liminar. Por duas vezes o presidente do Sinepe disse à reportagem do *Jornal de Brasília* que as escolas deveriam cumprir somente o decreto 95.921/88, fixando os seus valores nas planilhas de custo, e não as disposições da liminar. Zveiter disse que assumiu as declarações ao JBr, no depoimento, fazendo apenas a ressalva de que as entrevistas foram concedidas há mais de 15 dias e ele não poderia se lembrar exatamente das perguntas e respostas.

O presidente do Sinepe disse, entretanto, que não está pregando a desobediência à lei. "Não queremos aumento de preço e não estamos defendendo o descumprimento da lei. Pelo contrário, queremos que a liminar seja cumprida por todos, inclusive pelo Conselho, que deve compatibilizar os valores das mensalidades, antes de corrigi-las pela inflação do mês", justificou Zveiter. Ele afirmou também que os donos das escolas discordam do limite de 144,06% para o cálculo do reajuste do primeiro semestre.

A maioria das escolas do DF, disse estar com os índices de correção de janeiro a julho superiores aos 144,06% limitados pela liminar, porque fizeram acordos em separado com os professores e pais. Zveiter lembrou inclusive que é por isso que as escolas interromperam as suas atividades, acrescentando que os estabelecimentos só retornarão às aulas quando houver a garantia da compatibilização e clareza das regras de correções posteriores.

O Sinepe se dispõe inclusive a contratar uma firma de auditoria para fazer os estudos das planilhas, verificando se o lucro máximo de 10% está sendo respeitado pelas escolas. "Já que o Conselho alega que não tem competência técnica e nem recursos humanos suficientes para executar o estudo das planilhas, o sindicato paga para que o serviço seja realizado, sobrando para o Conselho a função de fiscalizar", propôs Zveiter.

Reposição

"Se o governo ameaça intervir nas escolas que estão com as atividades paralisadas, que o faça", desafiou Zveiter, acrescentando que para isso, o governo precisa ter meios legais e materiais para assumir a intervenção. "Porém, não acredito que ele tenha", disse o presidente do Sinepe.

Zveiter afirmou que, quando o impasse for resolvido, as escolas têm o compromisso de repor todas as aulas não ministradas. Os estabelecimentos que têm calendário escolar com mais de 180 dias letivos não precisarão repor as aulas, mas os dias parados serão descontados da mensalidade do mês. Zveiter assegurou ainda que os donos de escolas já se comprometeram a pagar hora-extra para os professores que vão trabalhar na reposição, já que eles estão parados independente da sua vontade.

Polícia Federal vai ouvir JBr

O superintendente regional da Polícia Federal, Armando Costa, informou ontem que vai intimar o jornalista responsável pela matéria publicada na edição do dia 28 de setembro do *Jornal de Brasília* com as declarações do presidente do Sinepe, Jaime Zveiter, incitando os diretores de escola a não cumprirem a liminar que fixava os reajustes das mensalidades.

A decisão foi tomada depois que Zveiter, segundo informou o delegado, negou em seu depoimento que tivesse orientado as escolas ao descumprimento da liminar. O presidente do Sinepe disse que suas declarações foram alteradas, de acordo com o delegado Armando Costa.

O indiciamento automático no Artigo 19 da Lei de Imprensa e no Artigo 286 do Código Penal não pode ser feito diante da nova versão apresentada por Zveiter. "Se ele tivesse assumido, o processo estaria encerrado hoje mesmo", explicou o superintendente.

Na matéria publicada pelo JBr, Zveiter afirmava que o Sindicato defendia a obediência ao decreto 95.921/88, onde as escolas podiam compatibilizar seus preços com os custos. Ele referiu-se à tabela de preços divulgada pelo Conselho de Educação afirmando que, se esta decisão fosse acatada, as escolas mais uma vez nos últimos três anos seriam prejudicadas.

O delegado Armando Costa, após ouvir o depoimento do representante do JBr, vai fazer uma acatada entre as partes. Se ficar comprovado o incitamento, Costa pode acrescentar ao inquérito provas de que as escolas fecharam para comprovar a desobediência.